



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 01



Processo nº 051/2010

Projeto Lei nº 040/2010

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

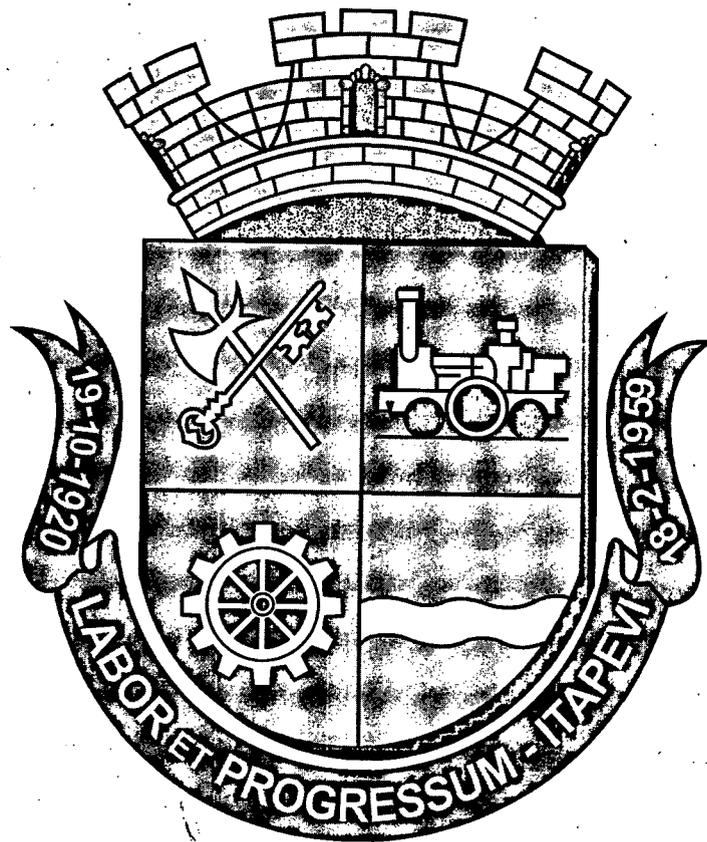
Assunto: Cria o dia do Torcedor Corinthiano a ser comemorado no dia 1º de setembro.

Autor: Fláudio Azevedo Limas

Partido: PT

Aulôgogo 033110

Lei N: 2033 DE 22 DE JULHO DE 2010.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 02

PROJETO DE LEI N.º 40 /2010.

Cria o "Dia do Torcedor Corinthiano" a ser comemorado no dia 1.º de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Redação:
 Ordem Social e Econ. Serv. Público:
 Finanças e Orçamento:
 Fiscalização e Controle:

U. de 10

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em plenário
29/06/10

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte Lei:

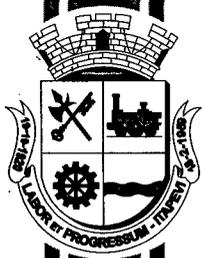
Art.1.º - O dia 1.º de setembro fica instituído como "Dia do Torcedor Corinthiano," no município de Itapevi.

Art.2.º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2010.

Fláudio Azevedo Lima
Fláudio Azevedo Lima.
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

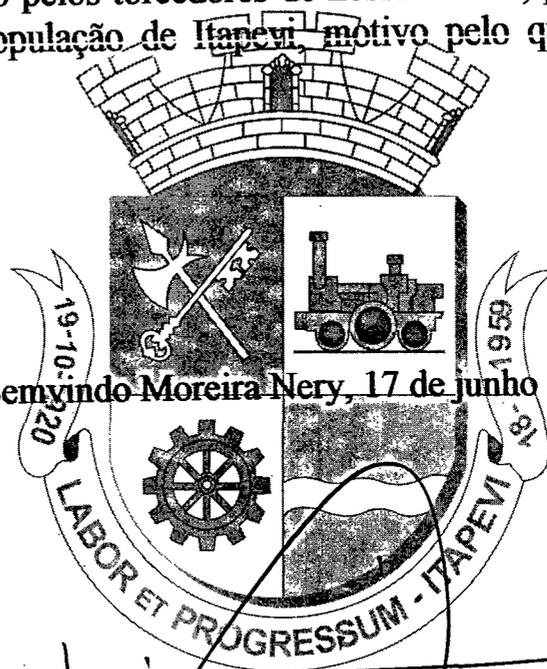
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 03

JUSTIFICATIVA

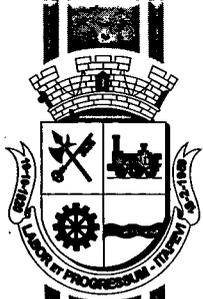
A história do Corinthians, que completa 100 anos de existência, no dia 1.º de setembro de 2010, e é considerado um dos times mais populares do Brasil, se mistura com a história de seus torcedores e merece ter seu dia de fundação comemorado pelos torcedores de nossa cidade, por representar parcela expressiva da população de Itapevi, motivo pelo qual merece tal homenagem.

Sala das Sessões Benymundo Moreira Nery, 17 de junho de 2010.



Fláudio Azevedo Limas
Fláudio Azevedo Limas.

Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 04

HISTÓRICO

Nome: Sport Club Corinthians Paulista

Origem do nome: Corinthian Football Club (time inglês)

Nascimento: 1.º de setembro de 1910.

Local de nascimento: Bom Retiro – São Paulo

Fundadores: Antonio Pereira, Carlos da Silva, Joaquim Ambrósio e Anselmo Correia.

Na esquina com a Cônego Martins, minúscula rua sem saída, um pequeno obelisco marca o local onde, em 1.º de setembro de 1910, moradores do Bom Retiro, a maioria de origem humilde, fundaram o clube, que se tornou o mais popular da cidade.

A história do grupo de 13 pessoas (só cinco reconhecidas como fundadoras) é conhecida de cor pelos corinthianos roxos. Após um dia de trabalho, eles se reuniram sob a luz de um lampião para criar um time de futebol, inspirado no inglês Corinthian (sem o s).

Informações retiradas da Agenda Centenário 2010 - Editora Anotações com Arte Produto Licenciado pelo SCCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 05

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 040/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador Flaudio Azevedo Limas, que “Cria o “Dia do Torcedor Corinthiano” a ser comemorado no dia 1.º de setembro”.

II – VOTO

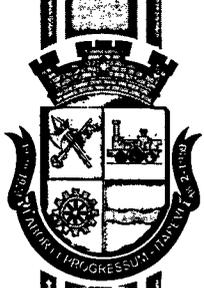
O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III – DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto *sub judice* podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.

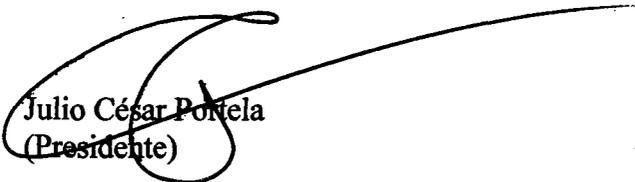


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

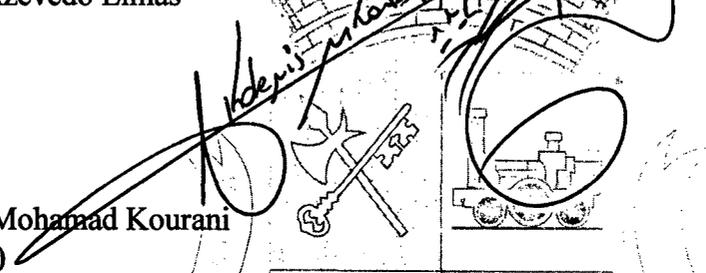
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 06

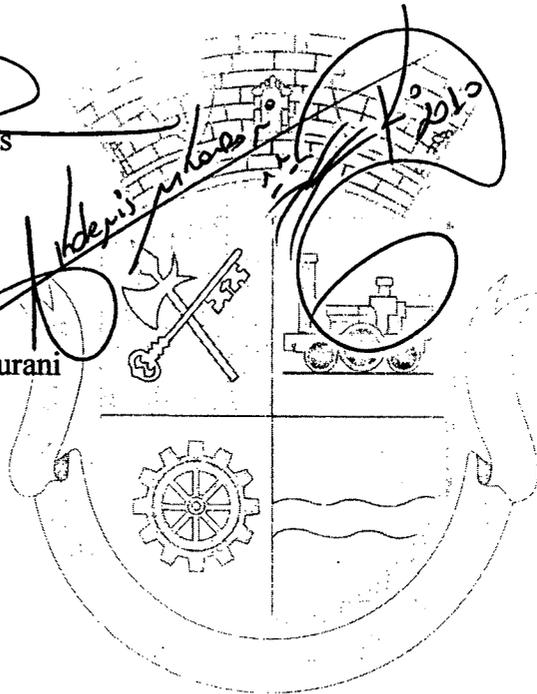
É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de junho de 2010.


Julio César Pontela
(Presidente)


Fláudio Azevedo Lima
(Relator)


Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 07

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 29/06/2010

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

PROJETO DE LEI N.º 040 / 2010
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /
 PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /
 MOÇÃO N.º /
 REQUERIMENTO N.º /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS:

09

03


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

COPIA

AUTÓGRAFO N° 033/2010

Projeto de Lei n° 040/2010 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 08

AUTOR: FLAUDIO AZEVEDO LIMAS (PT)

"**CRIA O DIA DO TORCEDOR CORINTHIANO A SER COMEMORADO NO DIA 1° DE SETEMBRO.**"

Art. 1° - O dia 1° de setembro fica instituído como "Dia do Torcedor Corinthiano", no município de Itapevi.

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de junho de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

JULIO CÉSAR PORTELA
Secretário "Ad hoc"

RECEBI
13/07/10
Secretaria de Governo
Duina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.033, DE 22 DE JULHO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. FLAUDIO AZEVEDO LIMAS - PT.)

(CRIA O DIA DO TORCEDOR CORINTHIANO A SER
COMEMORADO NO DIA 1º DE SETEMBRO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

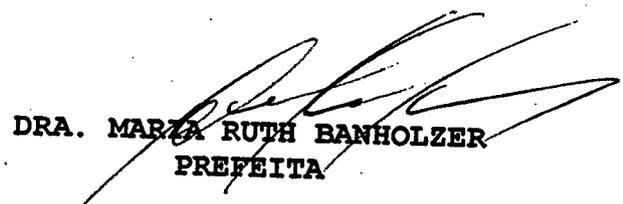
FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - O dia 1º de setembro fica
instituído como "Dia do Torcedor Corinthiano", no município
de Itapevi.

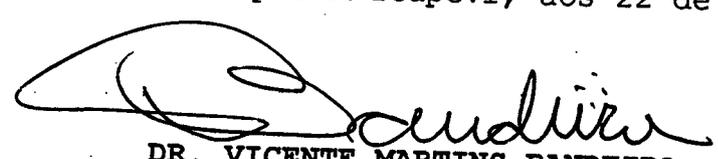
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de julho de 2010.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de julho de 2010.


DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS